



CLIPPING INTERNET
03/02/2021 ATÉ 03/02/2021



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DIEGO EMIR.....	1
	1.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
	1.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	3
2	COMARCAS	
	2.1 SITE O MARANHENSE.....	4
	2.2 SITE O PROGRESSO.....	5
3	CORREIÇÕES	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	7
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	8 9
	5.2 BLOG DO KIEL MARTINS.....	10
	5.3 BLOG DO MINARD.....	11
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA.....	12
	5.5 BLOG GILBERTO LEDA.....	13
	5.6 BLOG PÁGINA 2.....	14
	5.7 SITE MA 10.....	15
6	ESMAM	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	16
	6.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	17
7	EXECUÇÕES PENAIS	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	18
8	JUIZADOS ESPECIAIS	
	8.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19 20
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG DIEGO EMIR.....	21
	9.2 BLOG DO MINARD.....	22
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 G1 DF.....	23
	10.2 SITE G1 MARANHÃO.....	24
	10.3 SITE IMIRANTE.COM.....	25
	10.4 SITE METRÓPOLES.....	26
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	27
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	28
	12.2 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	29
	12.3 BLOG ANTONIO AMARAL.....	30
	12.4 BLOG DO ED WILSON.....	31
	12.5 BLOG DO JURACI FILHO.....	32
	12.6 BLOG FLÁVIO AIRES.....	33
	12.7 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	34
	12.8 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	35
	12.9 PORTAL DO MUNIM.....	36 37
	12.10 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	38
	12.11 SITE G1 MARANHÃO.....	39 40
	12.12 SITE IMIRANTE.COM.....	41 42
	12.13 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	43
	12.14 SITE JORNAL PEQUENO.....	44 45
	12.15 SITE MA 10.....	46
	12.16 SITE MARANHÃO HOJE.....	47
	12.17 SITE SUA CIDADE.....	48

Juiz Douglas Martins pede informações ao Estado e a Prefeitura para apreciar pedido de lockdown

O juiz Douglas Martins, titular da Vara dos Direitos Difusos e Coletivos recebeu um pedido da Defensoria Pública solicitando do magistrado a decretação de lockdown por 14 dias em todo o Maranhão em decorrência do avanço da covid-19. A DPE/MA justifica o pedido com base em informações do elevado número de casos de contaminação e falta de suporte em algumas regiões, em que o número de leitos específicos nos hospitais regionais estariam alcançando o limite das suas capacidades.

O magistrado com a devida prudência e ante o pedido por 14 dias decidiu solicitar informações ao Governo do Estado e à Prefeitura de São Luís, inclusive com amplos detalhes, estabelecendo um prazo de 72 horas para as informações, devendo o tempo começar a ser contado a partir da data e horário em que os governos estadual e municipal tomarem ciência.

O pedido de lockdown com um prazo bem acentuado causou muita preocupação as autoridades e muito mais a classe empresarial, que vive problemas sérios e que com certeza terão reflexos negativos na economia estadual. Outro fator sério é que atualmente não existe o Auxílio Emergencial e como ficarão as famílias mais pobres que não tem renda e as que já vivem na extrema pobreza com a miséria e a fome. São problemas da maior seriedade e que caberá ao magistrado avaliar, diante do impactante pedido feito pela Defensoria Pública do Estado, uma vez que o problema da pandemia é sério, mas não de proporções graves, mas é preciso aguardar a decisão da justiça.

Juiz opta por esperar pela declaração dos outros poderes sobre o 'lockdown' no Estado do Maranhão

O juiz Douglas de Melo Martins, responsável pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, optou por esperar pela declaração do Estado, Ministério Público e Municípios em relação ao pedido feito pelos defensores públicos Clarice Viana Binda, Cosmo Sobral da Silva e Diego Carvalho Bugs que protocolaram pedido de 'lockdown' para todo Maranhão.

As partes citadas na decisão possuem até 72 horas para se pronunciarem. O juiz também solicitou uma análise sobre o andamento da pandemia nos próximos dias, no Maranhão.

"Esse prazo, além de ser uma garantia processual para evitar decisão surpresa, na atual circunstância desempenha especial função, pois despertará necessária reflexão sobre a eficácia das atuais medidas de prevenção à COVID-19 adotadas pelo Poder Público, seu acolhimento pela comunidade e o atual paradigma da doença no Estado do Maranhão. De todo modo, eventual decisão, seja em que sentido for, seja ela administrativa ou judicial, refletirá necessariamente não uma vontade pura e simples do órgão incumbido do poder de decisão, mas o reconhecimento de um possível estado de colapso do sistema de saúde e da imprescindibilidade de adoção de medidas mais restritivas", diz o juiz na decisão.

Juiz Douglas Martins nega Lockdown no Maranhão

Juiz Douglas Martins, neste momento, nega lockdown pedido pela DPE

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, de maneira acertada, negou, neste momento, o pedido feito pela DPE, que solicitou que Estado e Municípios decretassem lockdown em até 48 horas.

O magistrado afirmou que inicialmente vai intimar os 217 municípios e o Governo do Maranhão, para saber dos gestores a real situação e quais providências estão sendo tomadas, para somente depois disso tomar uma decisão definitiva sobre o pedido da DPE

No entanto, essa decisão não deve ser tomada tão cedo, pois primeiramente os 217 municípios e o Governo do Maranhão precisam ser intimidados, o que deve demandar um certo tempo, depois disso, os gestores terão três dias para apresentarem as solicitações que estão sendo feitas pelo magistrado, que somente depois dessas informações tomará a decisão.

Sendo assim, pelo menos nesse momento, está descartado lockdown no Maranhão.

TJMA forma lista tríplice para vaga de juiz eleitoral do TRE-MA. Confira os nomes!

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão elegeram nesta quarta-feira (3), em sessão plenária, os três advogados maranhenses que vão compor a lista tríplice do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para a vaga de Bruno Duailibe, que pediu renúncia em dezembro do cargo para assumir a Procuradoria Geral de São Luís.

Os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa, Megbel Abdalla e Thiago Brhanner são os escolhidos para compor a lista tríplice que será enviada ao presidente Jair Bolsonaro para a escolha do novo juiz eleitoral do TRE-MA.

O presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, parabenizou os concorrentes, ressaltando o trabalho ético desenvolvido por todos que vão concorrer a vaga.

Confira a lista dos juizes que se inscreveram para as vagas de desembargadores do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão, presidido pelo desembargador Lourival Serejo vai apreciar nesta quarta-feira (3), os nomes que desejam ocupar uma das três vagas de desembargadores. Dois se aposentaram – José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo e a Desembargadora Cleonice Freire faleceu no dia 2 de janeiro.

Confira a lista:

Para a vaga do desembargador Raimundo Melo

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2719/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2717/2021 - Recurso Administrativo nº 3553/2021) Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Maria Francisca Gualberto de Galiza - uma vez na sessão do dia 06.15

Para a vaga da desembargadora Cleonice Silva Freire

Critério: Antiquidade

Antonio José Vieira Filho, titular da Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça.

Douglas Airton Ferreira Amorim, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2855/2020)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Antonio José Vieira Filho, opina pela promoção do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim.

Raimundo Moraes Bogéa, titular da 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo 2482/2021)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. Antonio José Vieira Filho e Douglas Airton Ferreira Amorim, opina pela promoção do Dr. Raimundo Moraes Bogéa.

Para a vaga do desembargador José Bernardo Silva Rodrigues

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2720/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2727/2021)

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo) (Processo nº 2726/2021)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2844/2021)

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processos nº 2849/2021)

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2972/2021)

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2718/2021) (Recurso Administrativo nº 3551/2021)

Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo (Processo nº 3034/21 - Recurso Administrativo nº 3576/2021)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Confira a lista dos juízes que se inscreveram para as vagas de desembargadores do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão, presidido pelo desembargador Lourival Serejo vai apreciar nesta quarta-feira (3), os nomes que desejam ocupar uma das três vagas de desembargadores. Dois se aposentaram – José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo e a Desembargadora Cleonice Freire faleceu no dia 2 de janeiro.

Confira a lista:

Para a vaga do desembargador Raimundo Melo

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2719/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2717/2021 - Recurso Administrativo nº 3553/2021) Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Maria Francisca Gualberto de Galiza - uma vez na sessão do dia 06.15

Para a vaga da desembargadora Cleonice Silva Freire

Critério: Antiquidade

Antonio José Vieira Filho, titular da Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça.

Douglas Airton Ferreira Amorim, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2855/2020)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Antonio José Vieira Filho, opina pela promoção do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim.

Raimundo Moraes Bogéa, titular da 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo 2482/2021)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juizes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. Antonio José Vieira Filho e Douglas Airton Ferreira Amorim, opina pela promoção do Dr. Raimundo Moraes Bogéa.

Para a vaga do desembargador José Bernardo Silva Rodrigues

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2720/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2727/2021)

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo) (Processo nº 2726/2021)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2844/2021)

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processos nº 2849/2021)

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2972/2021)

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2718/2021) (Recurso Administrativo nº 3551/2021)

Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo (Processo nº 3034/21 - Recurso Administrativo nº 3576/2021)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho são os novos desembargadores do TJMA

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão escolheu nesta quarta-feira (3), os juízes José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho como os novos desembargadores da alta corte do judiciário maranhense.

José Gonçalo e Maria Francisca Galiza foram eleitos pelo critério de merecimento e José Vieira Filho foi eleito pelo critério de antiguidade.

Maria Francisca de Galiza estava ocupando a vaga de juíza titular da Vara de Família.

Já Antônio José Vieira Filho estava como titular da Vara de Saúde Pública.

O destaque dessa eleição fica por conta da escolha de José Gonçalo, filho de família humilde do interior do Maranhão, juiz da 3ª Vara Criminal da Ilha de São Luís e desde 2019 está fazendo parte da Corte do TRE-MA.

José Gonçalo é irmão do prefeito de Santa Rita Dr. Hilton Gonçalo, cunhado da prefeita de Bacabeira Fernanda Gonçalo e também do prefeito de Pastos Bons, Enoque Mota, primo do deputado estadual Ariston Ribeiro e irmão do deputado federal Dr, Gonçalo.

Ordem de votação

A classificação final dos juízes que disputaram as vagas pelo critério de merecimento terminou da seguinte forma:

José Gonçalo de Sousa Filho - Eleito
Maria Francisca de Galiza - Eleita
Francisco Ronaldo Maciel
Maria do Socorro Mendonça Carneiro
Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro
José Américo Abreu Costa
Gervásio Protásio dos Santos Júnior
Samuel Batista de Souza
Nelson Melo de Moraes Rêgo
Jamil Aguiar da Silva

Desembargadores José Jorge Figueiredo e João Santana Sousa são eleitos novos diretores da ESMAM

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos foi eleito, nesta quarta-feira (3) – por aclamação – o novo diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), para o biênio 2021/2022. O vice-diretor será o desembargador João Santana Sousa.

A eleição ocorreu durante sessão plenária administrativa, conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que parabenizou os desembargadores eleitos, desejando-lhes êxito na condução do trabalho na ESMAM.

O desembargador José Jorge Figueiredo do Anjos agradeceu o colegiado pela escolha e a confiança depositada no seu trabalho. Ele afirmou que dará continuidade às ações institucionais desenvolvidas pelas gestões anteriores da escola, mantendo a qualidade das atividades de formação continuada oferecidas e outros projetos voltados para o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e servidores.

Após sua eleição por aclamação, o desembargador José Jorge Figueiredo do Anjos escolheu o desembargador João Santana como vice-diretor da Escola Superior da Magistratura, cargo já ocupado pelo magistrado no período de 2011 a 2014.

Atualmente, a Escola da Magistratura tem como dirigentes os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho (diretor) e José Jorge Figueiredo dos Anjos (vice-diretor), cuja gestão teve início em fevereiro de 2019.

ESMAM

Criada há 34 anos, a ESMAM possui como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa.

PERFIS

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Natural de São João Batista (MA), o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos é membro da 6ª Câmara Cível do TJMA. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade CEUMA (UNICEUMA) e em Direito Constitucional pelo Centro Universitário Dom Bosco (UNDB). Exerceu os cargos de juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça e delegado da Polícia Civil do Estado do Maranhão. Também foi juiz titular da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Foi membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), onde ocupou o cargo de Ouvidor, tendo sido de sua iniciativa a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão.

JOÃO SANTANA SOUSA

O desembargador João Santana Sousa nasceu em Queira-Deus, no município de Grajaú (MA). Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Anápolis (Goiás), em 1977. Atuou como advogado até o ano de 1981, quando deixou a profissão para exercer a Magistratura. Já exerceu o cargo de diretor dos fóruns de São Luís e Imperatriz.

Foi integrante do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), onde atuou como corregedor eleitoral. Também já foi vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e coordenador do Comitê Estadual para o Monitoramento e Assistência à Saúde, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui diversas publicações na Revista da Escola Superior de Magistratura do Maranhão, entre acórdãos e sentenças judiciais.

A prudência do juiz Douglas Martins

O aumento do número de casos da covid19 no Maranhão, correndo o risco de agravar a situação sanitária, levou a Defensoria Pública do Estado (DPE) a colocar em debate público a retomada do lockdown - conjunto de medidas restritivas e necessárias para conter o avanço da contaminação e, conseqüentemente, das internações e das mortes.

Os argumentos levantados pela DPE somam aos alertas dos pesquisadores, a exemplo da nota publicada pelos coordenadores da equipe responsável pelos inquéritos sorológicos sobre o crescimento da taxa de ocupação dos leitos de UTI e dos óbitos.

Um hospital privado de São Luís também emitiu nota interna sobre as precauções e medidas que já estão sendo tomadas para a eventual sobrecarga no atendimento, diante do crescimento da demanda.

Além da iniciativa da DPE, a Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), núcleo Maranhão, representou junto ao Ministério Público pedindo providências no sentido de obter judicialmente medidas restritivas mais severas para combater a segunda onda/crescimento de casos de Covid em São Luís e Imperatriz.

Em síntese, a DPE, a ABJD-MA, a rede de saúde e o campo científico, cada qual nas suas especificidades, sincronizam um alerta para toda a sociedade: o que já é grave pode virar o caos, semelhante à situação de Manaus.

A ação da DPE pedindo a decisão sobre lockdown está nas mãos do juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins.

O magistrado, ciente das suas responsabilidades e da gravidade da situação, agiu com prudência: determinou a oitiva das autoridades estaduais e municipais, a DPE e o Ministério Público, buscando o caminho do diálogo para embasar os seus encaminhamentos.

Diante da grave crise sanitária e econômica, uma eventual decisão sobre lockdown vai incidir direta e indiretamente sobre a atividade produtiva e atingirá principalmente as pessoas em condições menos competitivas e vulneráveis no mercado de trabalho.

Nesse sentido, uma medida radical de restrições da circulação nas circunstâncias atuais de crise econômica parece não ser o melhor remédio.

O início da vacinação, embora com as limitações na quantidade, abre uma perspectiva otimista, mas não é suficiente.

Medidas urgentes e rigorosas para conter a transmissão do vírus são necessárias e inadiáveis. É fundamental ampliar a fiscalização sobre todos os decretos já editados no sentido de evitar aglomerações e o uso de máscaras. A massificação das campanhas educativas nos meios de comunicação também deve ser intensificada.

Tudo isso deve ser urgentemente cobrado, com fiscalização redobrada. O pedido de lockdown é de bom alvitre para levantar o debate e ser acionado, em caso extremo, como já adotado no Maranhão, em maio de 2020.

Agora, nesse momento inicial, no calor dos debates, o juiz Douglas Martins teve a precaução de ouvir as partes interessadas e buscar um entendimento.

Teve prudência e sensatez.

Braide também discorda de necessidade de Lockdown, neste momento

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos), discordou nessa terça-feira (2) do pedido de defensores públicos estaduais para que a Justiça decretasse lockdown de 14 dias em todo o Maranhão.

Braide disse que não há estudo ou planejamento apontando uma necessidade de medida extrema, como um Lockdown. Opinião balizada por reuniões e debates com especialistas.

TJMA escolhe três novos desembargadores

Juízes José Gonçalo, Maria Galiza e Antônio José.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão plenária realizada nesta quarta-feira, escolheu três novos desembargadores que, a partir de agora, irão compor a alta corte do Poder Judiciário.

O juiz Antônio José Vieira Filho, responsável pela Vara da Saúde Pública da Comarca de São Luís, foi escolhido pelo critério de antiguidade e assumiu a vaga deixada pela desembargadora Cleonice Freire, que faleceu no mês passado (reveja).

Já os juízes Maria Francisca de Galiza e José Gonçalo, titulares das Varas da Família e da 3ª Vara Criminal da Ilha de São Luís, respectivamente, foram escolhidos pelo critério de merecimento.

Eles substituíram os desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues, que se aposentaram.

Integrante da corte do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Gonçalo, vale destacar, é irmão do prefeito reeleito de Santa Rita, Hilton Gonçalo, e do deputado federal Dr. Gonçalo.

Saiba quem são os juízes inscritos para ocupar vaga de Desembargador do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão, presidido pelo desembargador Lourival Serejo vai apreciar nesta quarta-feira (3), os nomes que desejam ocupar uma das três vagas de desembargadores. Dois se aposentaram – José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo e a Desembargadora Cleonice Freire faleceu no dia 2 de janeiro.

Confira a lista:

Para a vaga do desembargador Raimundo Melo

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2719/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2717/2021 - Recurso Administrativo nº 3553/2021) Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Maria Francisca Gualberto de Galiza - uma vez na sessão do dia 06.15

Para a vaga da desembargadora Cleonice Silva Freire

Critério: Antiquidade

Antonio José Vieira Filho, titular da Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça.

Douglas Airton Ferreira Amorim, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2855/2020)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Antonio José Vieira Filho, opina pela promoção do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim.

Raimundo Moraes Bogéa, titular da 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo 2482/2021)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. Antonio José Vieira Filho e Douglas Airton Ferreira Amorim, opina pela promoção do Dr. Raimundo Moraes Bogéa.

Para a vaga do desembargador José Bernardo Silva Rodrigues

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2720/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2727/2021)

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo) (Processo nº 2726/2021)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2844/2021)

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processos nº 2849/2021)

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2972/2021)

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2718/2021) (Recurso Administrativo nº 3551/2021)

Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo (Processo nº 3034/21 - Recurso Administrativo nº 3576/2021)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Maria Francisca Gualberto de Galiza - uma vez na sessão do dia 06.15

Saiba quem são os juízes inscritos para ocupar vaga de Desembargador do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão, presidido pelo desembargador Lourival Serejo vai apreciar nesta quarta-feira (3), os nomes que desejam ocupar uma das três vagas de desembargadores. Dois se aposentaram – José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo e a Desembargadora Cleonice Freire faleceu no dia 2 de janeiro.

Confira a lista:

Para a vaga do desembargador Raimundo Melo

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2719/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2717/2021 - Recurso Administrativo nº 3553/2021) Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Maria Francisca Gualberto de Galiza - uma vez na sessão do dia 06.15

Para a vaga da desembargadora Cleonice Silva Freire

Critério: Antiquidade

Antonio José Vieira Filho, titular da Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça.

Douglas Airton Ferreira Amorim, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2855/2020)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedido de juiz mais antigo inscrito no certame, entretanto, se houver desistência do Dr. Antonio José Vieira Filho, opina pela promoção do Dr. Douglas Airton Ferreira Amorim.

Raimundo Moraes Bogéa, titular da 9ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo 2482/2021)

Obs: O Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pelo indeferimento, tendo em vista pedidos de juízes mais antigos inscritos no certame, entretanto, se houver desistência dos Drs. Antonio José Vieira Filho e Douglas Airton Ferreira Amorim, opina pela promoção do Dr. Raimundo Moraes Bogéa.

Para a vaga do desembargador José Bernardo Silva Rodrigues

Critério: Merecimento

José Gonçalo de Sousa Filho, titular da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, titular da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, titular da 10ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

Gervásio Protásio dos Santos Júnior, titular da 6ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís

José Américo Abreu Costa, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2720/2021)

Maria do Socorro Mendonça Carneiro, titular da 5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2727/2021)

Jamil Aguiar da Silva, titular 6ª Vara da Fazenda Pública (1º cargo) (Processo nº 2726/2021)

Maria Francisca Gualberto de Galiza, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processo nº 2844/2021)

Samuel Batista de Souza, titular do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário do São Luís da Comarca de São Luís (Processos nº 2849/2021)

Nelson Melo de Moraes Rêgo, titular da Auditoria Militar do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 2972/2021)

Obs: Manifestação favorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça nos processos acima relacionados.

José Eulálio Figueiredo de Almeida, titular da 8ª Vara Cível (Processo de inscrição nº 2718/2021) (Recurso Administrativo nº 3551/2021)

Obs: Manifestação desfavorável do Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor-Geral da Justiça. Obs - O magistrado impetrou Mandado de Segurança nº 0801289-47.2021.8.10.0000 (sub judice)

Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís (1º cargo (Processo nº 3034/21 - Recurso Administrativo nº 3576/2021)

Juiz que já figurou em lista de acesso por merecimento:

Maria Francisca Gualberto de Galiza - uma vez na sessão do dia 06.15

Tribunal de Justiça elege 3 novos desembargadores

Nesta quarta-feira (3), o Tribunal de Justiça do Maranhão elegeu 3 novos desembargadores para a Corte.

Os juízes vão ocupar as vagas abertas com as aposentadorias dos desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues e também a vaga disponível após morte da desembargadora Cleonice Freire.

Segundo informações, os novos integrantes do TJ são José Gonçalo, Maria Francisca de Galiza e Antônio José Vieira Filho.

Os critérios de escolha foram por merecimento e por antiguidade.

TJMA escolhe advogados para lista tríplice de membro do TRE

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (3), em Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa (22 votos), Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira (20 votos) e Thiago Brhanner Garcês Costa (16 votos) para vaga na categoria jurista.

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo pelo deferimento das inscrições.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio do Dr. Bruno Araújo Duailibe Pinheiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, como membro titular da Corte Eleitoral na categoria de Jurista, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva.

REMOÇÃO

Na mesma sessão o juiz Antonio Martins de Araújo, titular da Vara Única da Comarca de Arame foi removido, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de Itinga do Maranhão.

Eleito novo diretor da Escola Superior da Magistratura

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos foi eleito, nesta quarta-feira (3) - por aclamação - o novo diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), para o biênio 2021/2022. O vice-diretor será o desembargador João Santana Sousa.

A eleição ocorreu durante sessão plenária administrativa, conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, que parabenizou os desembargadores eleitos, desejando-lhes êxito na condução do trabalho na ESMAM.

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos agradeceu o colegiado pela escolha e a confiança depositada no seu trabalho. Ele afirmou que dará continuidade às ações institucionais desenvolvidas pelas gestões anteriores da escola, mantendo a qualidade das atividades de formação continuada e outros projetos voltados para o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e servidores.

Após sua eleição por aclamação, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos escolheu o desembargador João Santana como vice-diretor da Escola Superior da Magistratura, cargo já ocupado pelo magistrado no período de 2011 a 2014.

Atualmente, a Escola da Magistratura tem como dirigentes os desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho (diretor) e José Jorge Figueiredo dos Anjos (vice-diretor), cuja gestão teve início em fevereiro de 2019.

ESMAM

Criada há 34 anos, a ESMAM possui como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa.

PERFIS

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Natural de São João Batista (MA), o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos é membro da 6ª Câmara Cível do TJMA. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade CEUMA (UNICEUMA) e em Direito Constitucional pelo Centro Universitário Dom Bosco (UNDB). Exerceu os cargos de juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça e delegado da Polícia Civil do Estado do Maranhão. Também foi juiz titular da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Foi membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), onde ocupou o cargo de Ouvidor, tendo sido de sua iniciativa a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Justiça Eleitoral do

Maranhão.

JOÃO SANTANA SOUSA

O desembargador João Santana Sousa nasceu em Queira-Deus, no município de Grajaú (MA). Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Anápolis (Goiás), em 1977. Atuou como advogado até o ano de 1981, quando deixou a profissão para exercer a Magistratura. Já exerceu o cargo de diretor dos fóruns de São Luís e Imperatriz.

Foi integrante do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), onde atuou como corregedor eleitoral. Também já foi vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e coordenador do Comitê Estadual para o Monitoramento e Assistência à Saúde, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui diversas publicações na Revista da Escola Superior de Magistratura do Maranhão, entre acórdãos e sentenças judiciais.

Juiz da 2ª Vara de Execuções Criminais suspende expediente após casos de Covid

O juiz Edimar Fernando Mendonça, da 2ª Vara de Execuções Criminais e Alternativas Penais de São Luís, informou à Corregedoria Geral da Justiça a suspensão temporária de parte do expediente presencial nas atividades da vara e o trabalho remoto dos servidores, diante de três casos confirmados de Covid-19 e dois afastamentos por suspeita de contaminação.

O juiz suspendeu o expediente por 14 dias - a partir de 24 de janeiro - e determinou a permanência, em regime presencial, da secretária judicial, recepcionista e assessor de administração, além dos policiais militares que fazem a segurança do local e as encarregadas da limpeza, para não interromper o atendimento e recebimento das demandas que chegam à unidade.

Em ofício encaminhado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o juiz comunicou a necessidade de serviços de higienização e sanitização de todo o prédio ocupado pela 2ª VEP de São Luís, em caráter de urgência.

“A situação de excepcionalidade deste episódio, como lhe é de ciência, ensejou medidas voltadas para a salvaguarda da integridade física das pessoas e evitar que todo o corpo de serventuários terminasse contaminado, considerando a alta volatilidade do vírus no quesito taxa de transmissão”, ressaltou o juiz da 2ª VEP.

Segundo informações da 2ª VEP, foram disponibilizados os contatos eletrônicos para contato com a unidade durante o período da suspensão: e-mail: vep2_slz@tjma.jus.br e telefones: 3227-4014 e 3235- 1182 e 98709-5970 (Equipe Multidisciplinar).

A 2ª VEP funciona no prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (CIAPIS), na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 2021, Curva do Noventa, no Conjunto Vinhais, em São Luís.

Apple é condenada por venda de produto defeituoso

Uma empresa fabricante de eletrônicos que vende produto defeituoso ou com vício de fabricação tem obrigação de restituir o consumidor lesado. Este é o entendimento de sentença proferida pelo 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, resultado de ação de reparação por danos morais movida por uma mulher em face da Apple Computer Brasil Ltda. Ao final, a empresa requerida foi condenada, na obrigação de fazer, a providenciar a substituição do produto, qual seja um MacBook Air por outro da mesma espécie ou de qualidade superior, em perfeitas condições de uso, bem como a indenizar o consumidor, a título de dano moral, no valor de um mil e quinhentos reais.

Narra a autora que, em 13 de novembro de 2018, adquiriu um notebook novo da marca Apple, modelo Macbook Air 2017, 128 GB, através do site do Mercado Livre, pelo valor de R\$ 4.579,00. Segue relatando que no dia 1º de maio de 2020 tentou inicializar o notebook, mas ele não ligou mais e parou de funcionar. Alega que tentou solucionar o problema através das formas recomendadas pelo site de suporte da fabricante, não obtendo êxito. Aduz que tentou entrar em contato com a assistência técnica autorizada pela fabricante - a loja Centerfix - logo que ocorreu o problema, entretanto, só conseguiu deixar o aparelho para análise no dia 26 de maio, após inúmeras tentativas.

Afirma que foi constatado que o notebook apresentava falha na sua “placa lógica” e foi feito o orçamento para conserto e substituição da placa, no valor de R\$ 2.375,00. Por não saber a causa do problema, decidiu não pagar pelo conserto. Continuando, diz que entrou em contato com a fabricante por telefone e a atendente do suporte técnico informou que ela teria a opção de pagar pelo conserto do produto ou levá-lo para análise em uma das principais lojas da fabricante no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Alega que o diagnóstico produzido pela assistência técnica autorizada foi incompleto, vez que não informou a real causa do problema apresentado, que ela entende se tratar de um defeito de fabricação, já que o notebook estava em perfeito estado e parou de funcionar repentinamente.

Diante disso, requer a troca do notebook por outro do mesmo modelo com as mesmas especificações ou de qualidade superior ao que foi adquirido por ela. A requerida, em contestação, afirmou que o notebook foi adquirido em novembro de 2018 e o defeito reclamado foi constatado em maio de 2020, ou seja, 01 (um) ano e 06 (seis) meses após a compra, fora do prazo da garantia legal que é de 90 (noventa) dias e contratual, que é de 12 (doze) meses. Alegou, ainda, que não se pode imputar à fabricante a responsabilidade pelo conserto gratuito ou pela devolução do preço de aquisição do produto e entende não ser verdadeiro que um vício oculto de fabricação só venha a se manifestar após quase 02 anos da aquisição do bem, fato que bem indica que o vício na placa do computador tem outra origem que não o processo fabril do produto.

"No mérito, após análise do processo, verifica-se que o ponto central da demanda se resume em saber se a fabricante do produto pode ser responsabilizada pelo vício no notebook adquirido pela demandante e se houve conduta por parte da requerida capaz de causar danos morais a ela (...) Neste caso, embora o vício apresentado no produto da autora tenha ocorrido após o prazo de garantia fornecido pelo fabricante, o Código de Defesa do Consumidor adotou, na matéria de vício oculto, o critério da vida útil do bem e não o critério da garantia, de sorte a tornar possível que o fornecedor se responsabilize pelo vício por período que vá além da garantia contratual. Tal critério possui forte apoio na doutrina e por si só é suficiente para tutelar os interesses do consumidor, garantindo a prevenção e reparação de danos patrimoniais durante todo o período de vida útil do produto", fundamenta a sentença.

Para a Justiça, demonstrada a existência de vício oculto no bem adquirido, ainda no curso do razoável período de vida útil do bem, interessante seria o reconhecimento da responsabilidade objetiva, cabendo ao consumidor o direito à substituição do produto por outro da mesma espécie, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço, nos termos do que expressamente dispõe artigo do CDC. "No caso dos autos, considerando que o produto adquirido pela consumidora é bem durável e de valor considerável, não é razoável que em menos de 1 (um) ano e 6 (seis) meses - prazo em que o vício surgiu no computador da autora - tenha deixado de funcionar, sendo necessária troca de peça em valor que representa quase 50% (cinquenta por cento) do valor pago pelo bem", observa.

Mulher deve ser ressarcida por inclusão não autorizada em plano odontológico

Uma empresa de plano odontológico foi condenada a indenizar uma mulher. O motivo: Ela foi incluída sem saber no referido plano. Pelo imbróglho, ela será ressarcida, a título de dano moral, no valor de R\$ 1.500,00. A sentença é do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo. No pedido inicial, a mulher narra que foi incluída em plano de assistência MetLife Planos Odontológicos Ltda de forma indevida, uma vez que jamais solicitou tal contratação, razão pela qual solicitou o cancelamento do referido contrato e uma indenização pelos danos morais ocorridos.

Em sua defesa, o plano reclamado argumentou, preliminarmente, a necessidade de extinção do processo sem resolução da questão, vez que o seguro odontológico já foi cancelado, após a apresentação do requerimento administrativo de cancelamento. “No entanto, observa-se a necessidade de reparação pelos danos morais, vez que houve várias tentativas de cancelamento via telefone pela autora, conforme protocolos anotados, o que somente foi efetivado no dia 28/02/18, tendo a inclusão ocorrido em 21/10/17”, verifica a sentença.

Para a Justiça, a alegação da mulher é verdadeira. “Nesse viés, para solucionar a presente questão, deve-se verificar a regra da inversão, impondo-se à empresa requerida comprovar que a autora estaria errada (...) O objeto do processo relaciona-se a vício do serviço, regido pelo Código de Defesa do Consumidor, CDC, que diz que o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária (...)”.

A sentença relata que, no caso em análise, os elementos indispensáveis à configuração da responsabilidade da MetLife estão presentes, pois, as provas anexadas ao processo permitem concluir que, indevidamente, o requerido não adimpliu com suas obrigações. “Nesse trilhar, restou verificada a falha na prestação do serviço da reclamada, pelo que deve ser responsabilizada de forma objetiva, ou seja, independentemente de culpa, seguindo-se a regra geral protecionista insculpida pelo CDC, visando à efetiva reparação dos danos causados nas relações de consumo (...) O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos”, enfatiza.

Empresa de transporte é responsabilizada por acidente na BR-135

Em sentença proferida pela 3ª Vara Cível de São Luís, uma empresa de transporte foi responsabilizada por um acidente com vítima fatal, devendo, por isso, proceder ao pagamento de indenização à família da vítima. Por causa do sinistro, a empresa deverá pagar à autora uma indenização por danos morais no importe de 100 mil reais, bem como uma pensão mensal, no valor correspondente a 2/3 (dois terços) do salário-mínimo, incluindo 13º salário, devido desde a data do acidente, 24 de janeiro de 2010, até a data em que a autora/menor completar 25 anos de idade.

Trata-se de uma ação de reparação de danos materiais e por danos morais, movida pela filha da vítima do acidente, no processo representada pela mãe, em face da Empresa de Transporte Coletivo e carga (Empresa Gonçalves). Alega a autora ser filha de L.F.C. Mendes, falecido no dia 24 de janeiro de 2010, vítima de acidente de trânsito ocorrido entre o veículo Fiat Stilo que conduzia e um ônibus coletivo de propriedade da empresa Ré.

Relata que o sinistro ocorreu por culpa exclusiva do motorista do ônibus, o qual, ao conduzir o veículo nas proximidades do KM 13 da BR135, realizou manobra proibida, cruzando a via sem a devida atenção, fazendo o retorno por cima do canteiro central, colidindo transversalmente com o veículo no qual trafegava a vítima, causando sua morte, conforme atesta o Boletim de Ocorrência realizado pela Polícia Rodoviária Federal, anexado ao processo. Alega que, após a tragédia, o condutor do veículo da parte demandada se evadiu do local, sem prestar o devido socorro à vítima do acidente.

A autora ressalta que o acidente a privou do apoio financeiro do pai, assim como de seu afeto e convívio, o que lhe acarretou inúmeros prejuízos econômicos e morais. Relata que a família teve despesas com funeral, bem como houve a perda total do veículo, ocasionando graves prejuízos materiais à família da requerente. Além disso, o falecido trabalhava na empresa do pai, que fica na cidade de Itapecuru-Mirim, e recebia rendimentos mensais em torno de quatro salários-mínimos, motivo pelo qual a autora diz ter direito ao recebimento de pensão desde a data do acidente até a propositura da demanda. No mérito, requereu a condenação da requerida no pagamento das despesas funerárias, sepultamento e danos do veículo, assim como a pensão mensal e indenização pelos danos morais.

Ao contestar, a empresa ré denunciou a Seguradora Companhia Mutual de Seguros, com quem tinha contrato de seguro à época do acidente. Sustentou a ausência do dever de indenizar, por ter o acidente em questão decorrido da culpa exclusiva da vítima, que dirigia de forma imprudente e negligente, com excesso de velocidade e calçado inadequado, colidindo no ônibus. Foi realizada uma audiência de conciliação, mas as partes não chegaram a um acordo.

Posteriormente, a denunciada Companhia Mutual de Seguros apresentou contestação e documentos, e confirma a existência de relação contratual de indenização securitária com a parte denunciante (Empresa Gonçalves), limitada aos riscos expressamente previstos na apólice e aos valores contratados, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para danos morais, inexistindo solidariedade entre ela e a empresa ré. Ao final, frisou que eventual

imputação de responsabilidade à Seguradora deverá ser limitada a importância segurada descrita na apólice, 20 mil.

A Justiça acatou a preliminar da ré, no que diz respeito às despesas com o funeral e com os danos causados ao veículo. “Inicialmente, a denunciada argui a preliminar de ilegitimidade ativa da autora quanto ao pleito de ressarcimento dos prejuízos ocasionados com funeral e suposta perda total do veículo da vítima, por não ter arcado com tais despesas, pois sequer era nascida à época dos fatos, bem como os recibos correspondentes a essas despesas estão em nome de pessoa estranha à lide (...) Verifico que nesse ponto, assiste razão a denunciada”, pondera, citando decisões de outros tribunais em casos semelhantes.

CULPA DO CONDUTOR DO ÔNIBUS

E prossegue: “Com efeito, o laudo pericial realizado pelo Instituto de Criminalística é enfático ao concluir que a causa determinante do acidente foi atribuída ao condutor do veículo ônibus, que adentrou a pista quando as condições de tráfego não eram satisfatórias para fazê-lo com segurança, vindo a interceptar a frente de marcha do veículo Fiat (...) Ressalte-se que, embora a vítima estivesse com veículo um pouco acima da velocidade permitida, não há como dizer que a causa do sinistro se deu por culpa exclusiva da vítima. Isso porque, há nos autos elementos probatórios suficientes a demonstrar que o preposto da empresa ré atravessou a pista para fazer o retorno em condições não satisfatórias para fazê-lo com segurança”.

Continue lendo em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/empresa-de-transporte-e.html>

Juiz dá 72 horas para que Governo e Prefeituras se manifestem sobre pedido de lockdown

O prazo, afirma o juiz, é uma garantia processual para evitar decisão surpresa

O juiz Douglas de Melo Martins deu 72 horas para que o Governo do Maranhão e as Prefeituras se manifestem sobre o pedido de lockdown feito pela Defensoria.

Em sua decisão, o magistrado armou que a decisão de dar um prazo para que sejam realizadas oitivas decorre de um maior amadurecimento no enfrentamento da pandemia.

O prazo, arma o juiz, além de ser uma garantia processual para evitar decisão surpresa, na atual circunstância desempenha especial função, pois despertará necessária reexão sobre a ecácia das atuais medidas de prevenção à Covid-19-19 adotadas pelo Poder Público, seu acolhimento pela comunidade e o atual paradigma da doença no Estado do Maranhão.

“De todo modo, eventual decisão, seja em que sentido for, seja ela administrativa ou judicial, reetirá necessariamente não uma vontade pura e simples do órgão incumbido do poder de decisão, mas o reconhecimento de um possível estado de colapso do sistema de saúde e da imprescindibilidade de adoção de medidas mais restritivas”, destacou em sua decisão.

Eleitos três novos desembargadores para o TJMA; saiba quem são

Desembargadora Francisca Galiza

O pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) elegeu hoje (3) três novos desembargadores para sua composição.

Foram escolhidos, pelo critério de merecimento, os juízes José Gonçalo e Maria Francisca de Galiza. Eles ocupam, respectivamente, as vagas abertas com as aposentadorias dos desembargadores Raimundo Melo e José Bernardo Rodrigues.

Já o juiz Antônio José Vieira Filho foi escolhido por antiguidade, e assume a vaga aberta após a morte da desembargadora Cleonice Freire.

Tenente suspeito de matar auxiliar de perícia foi expulso da PMMA e retornou por decisão da Justiça

O tenente da Polícia Militar do Maranhão, Eddie do Nascimento Sousa, suspeito de matar a tiros o auxiliar de Perícia Médica da Polícia Civil, Salomão Matos dos Santos, na madrugada de sexta-feira (29), já foi expulso da PMMA em 2016, mas retornou à corporação após decisão do Tribunal de Justiça.

A expulsão do oficial foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de outubro de 2016, como consequência de uma sindicância que apurou o envolvimento do policial em crime de ameaça contra um tenente da corporação.

O policial foi investigado também por supostamente extorquir cadetes alunos do Curso de Formação de Oficiais no ano 2014, exigindo 'favores' para que não punisse os alunos. No entanto, uma decisão do Tribunal de Justiça do estado, de 2017, determinou a reintegração do tenente à Polícia Militar, tornando sem efeitos a sua exoneração.

Antes de ser expulso, o militar usava 'Eddie' como nome de guerra. Quando foi reintegrado, passou a usar "N. Sousa".

Braide descarta lockdown e Dino suspende ponto facultativo do carnaval

O prefeito Eduardo Braide (Podemos) descartou a decretação, neste momento, de um lockdown na cidade de São Luís.

De acordo com ele, a capital tem avançado no enfrentamento à Covid-19 com a campanha de vacinação e com o reforço do cumprimento das medidas sanitárias.

“No momento, não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade”, comentou.

O fechamento total das atividades não essenciais no Maranhão por um período de 14 dias foi solicitado por três defensores públicos em uma ação civil impetrada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O titular da Vara, juiz Douglas de Melo Martins, deu prazo de 72 horas para que Governo e as 217 Prefeituras maranhenses apresentem informações acerca das medidas adotadas para evitar a expansão do vírus.

O governador Flávio Dino (PC do B) também se manifestou sobre o pedido dos defensores e disse que, neste momento, o Estado não possui planejamento para decretar o lockdown.

Por falar em Dino, o comunista anunciou que nos dias 15 e 16 deste mês (segunda-feira e terça-feira) serão dias normais de trabalho para os servidores públicos estaduais, não incidindo qualquer feriado ou ponto facultativo.

O governador, na semana passada, já havia confirmado o cancelado do Carnaval 2021.

TJMA empossa três novos desembargadores da Corte

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para... [...]

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire, em sessão plenária administrativa, nesta quarta-feira (3). Os magistrados e a magistrada acessaram aos cargos de acordo com os Editais Nº 12021, Nº 22021 e nº 32021.

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos. A juíza Francisca Galiza já havia figurado em lista de acesso por merecimento.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

O terceiro e quarto colocados para o critério de merecimento foram os juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, com 2.549 pontos e Maria do Socorro Mendonça Carneiro, com 2.539 pontos. Também participaram como candidatos os juízes Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Gervásio Protásio dos Santos Júnior; José Américo Abreu Costa; Jamil Aguiar da Silva; Samuel Batista de Souza e Nelson Melo de Moraes Rêgo.

Vinte e sete membros do Tribunal participaram da sessão que definiu os novos membros da Corte estadual, tendo manifestado sua avaliação individual em relação aos candidatos referentes às vagas por merecimento, segundo critérios com pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30), presteza no exercício das funções (25), aperfeiçoamento técnico (10) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15).

Todos eles declararam os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada às pontuações atribuídas para cada um dos candidatos. A colocação geral foi imediatamente divulgada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo, após a eleição.

POSSE

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho. A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a

presença de demais desembargadores da Corte estadual.

Empresário do DF preso no lugar do irmão deixa Penitenciária da Papuda após decisão da Justiça

Milton Baldez de Castro, de 48 anos, estava detido desde sábado (31) e deixou presídio nesta quarta-feira (3). De acordo com família, ele respondia por crime que não cometeu.

Milton Baldez, de 48 anos, preso no lugar do irmão, no DF — Foto: Arquivo pessoal

O empresário Baldez de Castro, de 48 anos, deixou o Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, na manhã desta quarta-feira (3). Ele estava preso desde sábado (31), por um roubo ocorrido no Maranhão, em 2018. Porém, de acordo com familiares do homem, quem cometeu o crime foi o irmão dele, Gledilson Tonni Baldez Castro.

Jovem de 26 anos é absolvido após ficar quase 3 anos preso por crimes que não cometeu, no DF
Homem fica um mês preso por engano no lugar do irmão no DF; entenda
A Justiça do Maranhão determinou a soltura de Milton nesta terça-feira (2). Os parentes informaram que Gledilson apresentou uma identidade falsa ao ser preso pelo roubo. Por isso, o processo criado por conta do crime traz, na verdade, o nome de Milton.

Ao G1, o advogado do empresário, Felipe Alexandre, contou que o cliente deixou a Papuda por volta das 10h30. "Ele está muito abalado. Foi parar na prisão sendo inocente", comentou. Segundo o defensor, o morador do DF não tem passagem pela polícia e nunca foi preso.

Ainda de acordo com a defesa, Milton voltou para casa, em Águas Claras. No momento, ele está com o filho, a esposa e um amigo. "Provavelmente, vamos ajuizar uma ação de reparação de danos materiais e morais. Além disso, vamos pedir ao Poder Público que apure eventual omissão de servidores que tenham se equivocado nessa prisão", disse.

Irmão está morto

Felipe afirmou que, após a prisão em 2018, Gledilson foi solto, cometeu outro assalto, e morreu baleado em uma troca de tiros com a polícia do Maranhão.

Empresário de Águas Claras é preso por engano no lugar do irmão

Empresário de Águas Claras é preso por engano no lugar do irmão

Segundo os parentes, Milton não vai ao Maranhão desde 1997. Ainda assim, o processo criminal com o nome dele continuou correndo na Justiça.

No sábado, ele foi abordado por policiais militares, que verificaram a existência de um mandado de prisão em nome do empresário. Ele foi levado para 21ª Delegacia de Polícia, em Taguatinga Sul e, nesta terça, acabou transferido para uma cela no Complexo Penitenciário da Papuda.

'Sofrimento significativo'

Milton deixou a prisão a partir de uma decisão da juíza Lidiane Melo de Souza, da 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, no Maranhão. Entretanto, para o advogado do empresário, houve demora na liberação do cliente.

"Provamos a inocência dele, eu pedi para que ele não descesse para a Papuda e, mesmo assim, ele desceu. O sofrimento dele é significativo. Quando eu cheguei lá e o entrevistei ele, chorou demais. Ele tem filho de 19 anos, trabalhou na iniciativa privada a vida inteira e tem uma vida imaculada."

Juiz nega pedido de Lockdown no Maranhão

MARANHÃO = O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas Martins, não deferiu o pedido protocolado pela Defensoria Pública que pedia a “restrição total (lockdown) pelo prazo mínimo de 14 dias, enquanto o novo coronavírus continuar em circulação e sempre que os leitos de UTI disponíveis na rede pública ultrapassar o limite de 80% de ocupação...”

“Não se deve tomar nenhuma decisão precipitada”, disse o juiz que determinou que o Estado e todos os municípios que se manifestem no prazo de 72 horas sobre o pedido formulado pela Defensoria Pública, para que assim, depois da manifestação cheguem a um consenso.

Prefeito Eduardo Braide descarta, neste momento, lockdown em São Luís

SÃO LUÍS/MA = Além do governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) que, neste momento, descartou a possibilidade de lockdown no Maranhão, o prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) tem o mesmo entendimento para a capital maranhense.

Braide, nas redes sociais, destacou que São Luís tem avançado no enfrentamento a Covid-19 e fez questão de ressaltar que não existe nenhum estudo ou planejamento para decretar o lockdown.

“São Luís tem avançado no enfrentamento à Covid-19 com a campanha de vacinação e com o reforço da necessidade do cumprimento das medidas sanitárias. No momento, não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade”, afirmou Braide.

A medida extrema de restrição foi solicitada, nesta terça-feira (02), pela Defensoria Pública do Estado, através dos defensores Clarice Binda, Cosmo da Silva e Diego Bugs, que protocolara pedido para que a Justiça decretasse lockdown em todo o Maranhão pelo período de 14 dias.

No entanto, neste momento, o pedido foi negado pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, que inicialmente vai intimar os 217 municípios e o Governo do Maranhão, para saber dos gestores a real situação e quais providências estão sendo tomadas, para somente depois disso tomar uma decisão definitiva sobre o pedido da DPE.

Governo descarta novo lockdown no Maranhão

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) se manifestou nessa terça-feira (2) sobre o pedido feito por três defensores públicos para a adoção do lockdown no Maranhão, pelo prazo mínimo de 14 dias. Na publicação, ele descartou a imposição de um novo lockdown no estado.

“Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas a ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo Lockdown, neste momento”, afirma Flávio Dino.

A petição é resultado do aumento do número de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para pacientes com Covid, que ultrapassam os 80%, segundo o último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) também se manifestou nas redes sociais, afirmando que não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade.

“São Luís tem avançado no enfrentamento à Covid-19 com a campanha de vacinação e com o reforço da necessidade do cumprimento das medidas sanitárias. No momento, não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade”, diz Eduardo Braide.

Ao G1, a assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA) afirmou que a decisão foi individual dos três defensores e que não houve conhecimento prévio da direção-geral do órgão. A DPE reforçou que está em diálogo para entender o cenário do pedido feito pelos defensores.

Justificativas

O pedido foi feito base em dados epidemiológicos no estado, realizado entre os dias 18 a 31 de janeiro, com dados oficiais da Secretaria de Saúde. Ficou constatado que houve um aumento significativo na taxa de ocupação de leitos de UTI destinado para pacientes com Covid-19 no estado.

Nos municípios da Grande Ilha e em Imperatriz, segunda maior cidade do Maranhão, a taxa de ocupação chegou nos últimos nove dias, a obter uma ocupação superior a 80%, sendo considerados os polos que mais recebem pacientes do interior do estado. Segundo a petição, a grande maioria dos municípios não possui leitos e nem hospitais estruturados para receber os pacientes.

Além disso, foi observada a elevação na taxa de contágio do vírus no Maranhão, que chegou em 1,45, quando o cenário ideal é abaixo de 1, conforme determina a Secretaria de Saúde. Os defensores destacam ainda a campanha de imunização contra a Covid-19 no Maranhão, que já vacinou somente com a 1ª dose, apenas 0,45% da população, até o dia 27 de janeiro, sendo ainda muito longe de atingir toda a população do estado.

Em justificativa, o documento afirma que enquanto não houver vacinação em massa no Maranhão, a única medida viável é adoção de medidas de distanciamento social, restrição de pessoas, para conter o vírus e evitar a chance de mutações, como aconteceu na África do Sul, Reino Unido e no estado do Amazonas.

Ex-padre e professor é preso por suspeita de abuso sexual no Maranhão

Isac Meneses foi preso em Pinheiro e é acusado de pedofilia contra duas jovens.

Ex-padre e professor, Isac Meneses foi preso por suspeita de abuso sexual no Maranhão — Foto: Arquivo Pessoal

Ex-padre e professor, Isac Meneses foi preso por suspeita de abuso sexual no Maranhão — Foto: Arquivo Pessoal

A Polícia Civil do Maranhão prendeu o ex-padre e professor Isac Meneses por suspeita de estupro qualificado contra duas alunas na cidade de Pinheiro, a 333 km de São Luís.

A prisão do ex-padre aconteceu nesta terça-feira (2), em decorrência de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela Justiça, relacionado a um processo que investiga crimes de pedofilia.

Após repercussão do caso, várias pessoas nas redes sociais relataram alguns casos de abusos supostamente cometidos por Isac, quando ainda era padre.

"Ele achava que ele nunca fosse ser preso, tentava beijar as meninas em plena a hora de confissão. Esse crime ele comete há muito tempo", afirmou uma internauta.

Segundo as investigações, Isac também se utilizava do cargo de professor para praticar crimes contra a dignidade sexual das estudantes, chegando em alguns casos a consumir os abusos. Após a prisão, o ex-padre foi encaminhado para a Unidade Prisional de Pinheiro.

Justiça do Maranhão suspende o fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o país

Liminar concedida nesta quarta-feira (3), determina a suspensão do fechamento das agências enquanto durar a pandemia de Covid-19 no Maranhão. Ação foi movida pelo pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA).

SÃO LUÍS (MA) - Agência do Banco do Brasil, na Avenida dos Holandeses. — Foto: Rafaelle Fróes/G1 MA

A Justiça do Maranhão concedeu nesta quarta-feira (3), uma liminar suspendendo o fechamento das agências do Banco do Brasil em todo o país durante o período da pandemia de Covid-19.

A liminar foi concedida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís e a ação foi movida pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA).

Ao G1, o juiz explicou que a decisão tem efeito em todo o país ter erga-omnes, ou seja, tem eficácia contra todos e para toda a comunidade. Segundo Douglas Melo de Martins, o Banco do Brasil ainda não foi intimado e a decisão e os efeitos da decisão ainda devem demorar.

Na decisão, o juiz determina que as agências permaneçam abertas e mantenham o funcionamento pleno enquanto durarem as medidas para enfrentamento da pandemia no país. Após a publicação, o banco tem até 15 dias para se manifestar e o Ministério Público do Maranhão (MP-MA), deve acompanhar a caso.

Para o sindicato, a prática do fechamento das agências é considerada abusiva. A entidade explica que o fechamento pode causar transtornos para os correntistas das agências, que vão precisar se deslocar para outras unidades ou municípios, para utilizarem os serviços do banco.

No Maranhão, serão cinco agências fechadas em quatro municípios. São elas:

São Luís - agências do Cohatrac e do Centro Histórico;

Bacabal - agência Texeira Mendes;

Imperatriz - agência da Praça da Cultura;

Caxias - agência Volta Redonda.

Fechamento das agências

A ação foi ajuizada após o Banco do Brasil anunciar, no último dia 11 de janeiro, a abertura de dois Programas de Demissão Voluntária, com adesão de cerca de 5 mil funcionários. Ao todo, também seriam fechadas 361 unidades, 112 agências, 7 escritórios e 242 postos de atendimento.

As chamadas modalidades de desligamento incentivado voluntário aos funcionários são as seguintes:

Programa de Adequação de Quadros (PAQ), a fim de otimizar a distribuição da força de trabalho, equacionando as situações de vagas e excessos nas unidades do banco. Além da opção de desligamento, o PAQ incentiva

movimentações laterais para unidades onde existam vagas.

Programa de Desligamento Extraordinário (PDE), disponível a todos os funcionários do BB que atenderem aos pré-requisitos e é específico para o incentivo ao desligamento, com limite de 5 mil adesões.

De acordo com o Banco do Brasil, a reorganização da rede de atendimento, incluindo o fechamento das unidades, deve trazer uma economia líquida anual estimada em R\$ 353 milhões em 2021 e R\$ 2,7 bilhões até 2025.

O banco afirma que o fechamento das unidades é trazer mais eficiência à rede de atendimento, propiciar recursos para abertura das unidades de atendimento especializado e melhorar a experiência do cliente.

Apesar de alta na pandemia, Flávio Dino descarta novo lockdown no Maranhão

Defensores públicos fizeram pedido para adoção lockdown no estado. Taxa de ocupação de leitos passou de 80%.

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB) se manifestou nessa terça-feira (2) sobre o pedido feito por três defensores públicos para a adoção do lockdown no Maranhão, pelo prazo mínimo de 14 dias. Na publicação, ele descartou a imposição de um novo lockdown no estado.

“Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas a ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo Lockdown, neste momento”, afirma Flávio Dino.

A petição é resultado do aumento do número de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para pacientes com Covid, que ultrapassam os 80%, segundo o último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

O prefeito de São Luís, Eduardo Braide (Podemos) também se manifestou nas redes sociais, afirmando que não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade.

“São Luís tem avançado no enfrentamento à Covid-19 com a campanha de vacinação e com o reforço da necessidade do cumprimento das medidas sanitárias. No momento, não há nenhum estudo ou planejamento de lockdown na cidade”, diz Eduardo Braide.

Ao G1, a assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA) afirmou que a decisão foi individual dos três defensores e que não houve conhecimento prévio da direção-geral do órgão. A DPE reforçou que está em diálogo para entender o cenário do pedido feito pelos defensores.

Justificativas

O pedido foi feito base em dados epidemiológicos no estado, realizado entre os dias 18 a 31 de janeiro, com dados oficiais da Secretaria de Saúde. Ficou constatado que houve um aumento significativo na taxa de ocupação de leitos de UTI destinado para pacientes com Covid-19 no estado.

Nos municípios da Grande Ilha e em Imperatriz, segunda maior cidade do Maranhão, a taxa de ocupação chegou nos últimos nove dias, a obter uma ocupação superior a 80%, sendo considerados os polos que mais recebem pacientes do interior do estado. Segundo a petição, a grande maioria dos municípios não possui leitos e nem hospitais estruturados para receber os pacientes.

Além disso, foi observada a elevação na taxa de contágio do vírus no Maranhão, que chegou em 1,45, quando o cenário ideal é abaixo de 1, conforme determina a Secretaria de Saúde. Os defensores destacam ainda a campanha de imunização contra a Covid-19 no Maranhão, que já vacinou somente com a 1ª dose, apenas 0,45% da população, até o dia 27 de janeiro, sendo ainda muito longe de atingir toda a população do estado.

Em justificativa, o documento afirma que enquanto não houver vacinação em massa no Maranhão, a única

medida viável é adoção de medidas de distanciamento social, restrição de pessoas, para conter o vírus e evitar a chance de mutações, como aconteceu na África do Sul, Reino Unido e no estado do Amazonas.

Empresário preso no lugar do irmão deixa penitenciária no Distrito Federal

Milton Baldez, de 48 anos, estava detido desde o último sábado (31). Segundo a família, o empresário respondia por crime cometido por seu irmão, Gledilson Baldez, no bairro Cidade Olímpica, em São Luís, no Maranhão.

Empresário preso no lugar do irmão deixa penitenciária no Distrito Federal

Milton Baldez, de 48 anos, preso no lugar do irmão, no Distrito Federal. (Foto: Arquivo pessoal)

DISTRITO FEDERAL - Na manhã desta quarta-feira (3), Milton Baldez de Castro, de 48 anos, deixou o Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal. O empresário estava preso desde o último sábado (31), por um roubo no bairro Cidade Olímpica, em São Luís, no Maranhão. De acordo com familiares do homem, quem cometeu o crime foi o irmão dele, Gledilson Tonni Baldez Castro.

Leia também: Bandido morre ao trocar tiros com policiais militares

Nessa terça (2), a Justiça do Maranhão determinou a soltura de Milton Baldez. Os familiares informaram que Gledilson Baldez, irmão dele, apresentou uma identidade falsa ao ser preso pelo roubo. Por esse motivo, o processo criado por conta do crime traz, na verdade, o nome de Milton.

Segundo o advogado do empresário, Felipe Alexandre, seu cliente deixou o Complexo Penitenciário da Papuda por volta das 10h30, desta quarta. "Ele está muito abalado. Foi parar na prisão sendo inocente", comentou. Segundo o defensor de Milton Balzer, morador do DF, não tem passagem pela polícia e nunca foi preso.

Ainda de acordo com o advogado, Milton voltou para casa, em Águas Claras. Agora, ele está com o filho, a esposa e um amigo. "Provavelmente, vamos ajuizar uma ação de reparação de danos materiais e morais. Além disso, vamos pedir ao Poder Público que apure eventual omissão de servidores que tenham se equivocado nessa prisão", disse.

A defesa de Milton afirmou, ainda, que, após a prisão em 2018, Gledilson Baldez foi solto, e com tornozeleira eletrônica, voltou a cometer outro assalto no bairro Cidade Olímpica, em São Luís, onde morreu baleado em uma troca de tiros com a polícia do Maranhão.

Ainda de acordo com os parentes, Milton Baldez não vai ao Maranhão desde 1997. Mas, ainda assim, o processo criminal com o nome dele continuou correndo na Justiça.

No sábado, Milton Baldez foi abordado por policiais militares, que verificaram a existência de um mandado de prisão em nome dele. O empresário foi levado para 21ª Delegacia de Polícia, em Taguatinga Sul e, na terça, acabou transferido para uma cela em Papuda.

Milton Baldez deixou a prisão a partir de uma decisão da juíza Lidiane Melo de Souza, da 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar, no Maranhão. Para o advogado de Milton Baldez, houve demora na liberação do cliente.

"Provamos a inocência dele, eu pedi para que ele não descesse para a Papuda e, mesmo assim, ele desceu. O sofrimento dele é significativo. Quando eu cheguei lá e o entrevistei ele, chorou demais. Ele tem filho de 19 anos, trabalhou na iniciativa privada a vida inteira e tem uma vida imaculada."

Justiça do Maranhão determina a suspensão do fechamento de agências do Banco do Brasil no país

A Justiça determinou a suspensão do fechamento enquanto durar a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Justiça do Maranhão determina a suspensão do fechamento de agências do Banco do Brasil no país

A ação foi ajuizada pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA). (Foto: Reprodução)

MARANHÃO - A Justiça do Maranhão, por meio da vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em medida cautelar, a suspensão do fechamento das agências do Banco do Brasil no Estado e em todo resto do Brasil. A ação foi ajuizada pelo Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA).

Leia também:

Banco do Brasil renegocia R\$ 40 milhões em dívidas por WhatsApp

Open banking permitirá maior competitividade entre bancos

Para o presidente do Sindicato, Eloy Natan, trata-se de uma importante vitória judicial, que só reforça a luta da categoria maranhense e reconhece a função essencial exercida pelo Banco do Brasil para o desenvolvimento econômico e social do Maranhão e do país ainda mais em meio à pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Veja a decisão liminar:

“DEFIRO, em parte, o pedido de tutela de urgência e, por conseguinte, DETERMINO ao Banco do Brasil que se abstenha de fechar quaisquer unidades/agências e mantenha o funcionamento pleno de todas as suas unidades e agências do país, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional de que trata a Lei nº 13.979/2020, considerando o deferimento da Medida Cautelar na ADI nº 6.625/DF, rel. Min. Ricardo Lewandowski. CITE-SE o Banco do Brasil para apresentar contestação no prazo de 15 dias. INTIME-SE o Ministério Público para acompanhar a ação. Cópia desta decisão servirá de mandado.

São Luís, datado eletronicamente.

Dr. DOUGLAS DE MELO MARTINS

Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís”.

[Clique aqui e veja a decisão na íntegra](#)

Fechamento de agências

No dia 11 de janeiro o Banco do Brasil anunciou a abertura de dois Programas de Demissão Voluntária com a previsão de adesão de cerca de 5 mil funcionários.

Foi anunciado, ainda, o fechamento de 361 unidades, sendo 112 agências, 7 escritórios e 242 postos de atendimento, no primeiro semestre de 2021.

Segundo o banco, a reorganização da rede de atendimento, incluindo o fechamento de unidades, deve trazer uma economia líquida anual estimada com despesas administrativas de R\$ 353 milhões em 2021 e R\$ 2,7 bilhões até 2025.

O objetivo do fechamento das unidades, segundo o banco, é trazer mais eficiência à rede de atendimento, propiciar recursos para abertura das unidades de atendimento especializado e melhorar a experiência do cliente.

Infectologistas ouvidos pelo Imirante avaliam necessidade de lockdown no MA

Médicos fizeram avaliação com base na taxa de ocupação de leitos de UTI que está acima de 80%.

SÃO LUÍS - Diante da possibilidade de o Maranhão parar, totalmente, suas atividades não essenciais, por 14 dias, o Imirante.com ouviu, nesta quarta-feira (3), infectologistas para saber se o Estado já reúne condições para o lockdown.

Inicialmente, os infectologistas Antônio Rafael da Silva e Maria dos Remédios expuseram a situação da ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de São Luís e do interior.

“As internações deram salto, a taxa de internações na UTI está acima de 80%. Isso é muito preocupante”, disse o médico Antônio Rafael. “O governo tem que ter a coragem necessária para decretar isso”, completou o infectologista.

A médica Maria dos Remédios acredita que o caminho, agora, é adotar a medida mais rigorosa. “Considerando essa taxa de ocupação de leitos de UTI, com certeza, significa que, infelizmente, é necessário decretar o lockdown”, disse a infectologista.

“A necessidade do lockdown se dá porque, infelizmente, nesse tempo todo de pandemia, a gente não conseguiu fazer a adesão da população às medidas farmacológicas (higiene das mãos, distanciamento social, uso de máscaras). As pessoas estão se aglomerando e isso é pior no interior, as pessoas não usam máscaras”, frisou a infectologista Maria dos Remédios.

Ela acrescentou que o Maranhão esbarra em problemas como os registros de casos confirmados de Covid-19 e de óbitos pela doença. “Acho que, nesse momento, a gente precisa ter um dado melhor na notificação dos casos e da notificação dos óbitos com menos atraso. Para se ver o que está ocorrendo em tempo real”, disse. Ela citou, além disso, outras questões preocupantes, como a variante de Manaus e o adoecimento de jovens sem comorbidades.

“Pela experiência de outros países, a gente vê que esse lockdown vem sendo decretado em cima de número de casos, a velocidade de transmissão da doença e a taxa de ocupação de leitos de hospital e de UTI”, explicou a médica. Porém, ela ressalta que o Maranhão tem dificuldade de avaliar este impacto do novo coronavírus.

“Neste momento a situação é manter o distanciamento, a lavagem das mãos e o uso constante de máscara. O problema é que a população não tem respeitado isso”, afirmou o doutor Antônio. Para o médico, a primeira experiência em São Luís, em maio de 2020, deu certo. E, segundo ele, dessa vez, com 10 dias de boqueio total já teríamos um resultado considerável. “Do ponto de vista econômico, 10 dias resolveria o problema, no meu entendimento. Mas o ideal é que fosse os 14 dias”, apontou.

A doutora Maria dos Remédios lembrou ainda que o anúncio do primeiro lockdown, em São Luís, fez com que

muitas pessoas viajassem para outros municípios, o que facilitou a propagação do vírus. Ela ressalta que a cobertura vacinal contra a Covid-19 ainda é baixa. “A gente vai demorar a ter a população totalmente vacinada. A vacinação no Brasil ‘tá’ muito lenta, e para que a gente tenha realmente a quebra da transmissão pela vacina é estimado que se tenha pelo menos 70% da população vacinada”, analisou a infectologista.

Pedido de lockdown

Após três defensores público do Maranhão acionarem a Justiça, na segunda-feira (1^o), obrigando o governo do Maranhão a adotar o lockdown, em razão da pandemia da Covid-19, o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, informou que vai esperar o pronunciamento do governo do Estado, do Ministério Público e dos municípios para decidir sobre o bloqueio total. De acordo com o juiz Douglas Martins, as partes devem fazer uma análise sobre o andamento da pandemia e se pronunciar em 72 horas.

O governador Flávio Dino se antecipou e anunciou, ainda ontem em suas redes sociais, que descarta a restrição máxima de isolamento nesse momento no Estado.

Na ação, os defensores públicos pedem que a medida seja aplicada para todos os 2017 municípios do Maranhão, durante 14 dias, podendo ser prorrogada. A petição foi protocolada na 1^a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, responsável por conceder, em maio de 2020, pelo pedido de lockdown para os quatro municípios da Grande Ilha (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

Coronavírus no Maranhão

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em boletim divulgado na noite dessa terça-feira (2), que o Maranhão tem 4.719 mortes e 208.198 casos confirmados do novo coronavírus. De acordo com a SES, foram contabilizados 11 óbitos e 549 pessoas infectadas pelo coronavírus nas últimas 24 horas no estado, sendo 101 na Grande Ilha de São Luís, 19 em Imperatriz e 429 nos demais municípios.

Eduardo Braide não cogita decretar lockdown

Prefeito afirmou que estratégia na capital maranhense consiste na vacinação e cumprimento das medidas sanitárias vigentes

Eduardo Braide não cogita decretar lockdown

Prefeito não tem lockdown em seu leque de opções (Arquivo)

SÃO LUÍS - Não há estudo ou planejamento para a decretação de lockdown na cidade por parte da Prefeitura de São Luís. A informação foi passada pelo prefeito Eduardo Braide (Podemos) em suas redes sociais ainda na noite de ontem.

A polêmica entorno da medida ganhou força após ação da Defensoria Pública na Vara de Interesses Difusos de São Luís exigindo que estado e municípios tomem a medida como forma de conter o avanço da Covid-19 no estado.

Na publicação, Braide deixa claro que as principais estratégias da prefeitura consistem na vacinação e reforço dos cumprimentos das medidas sanitárias.

A postura do prefeito também pode ser observada no governador Flávio Dino, que deu declarações semelhantes, também nas redes sociais, antes do prefeito.

TJMA escolhe advogados para lista tríplice de membro do TRE

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio do Dr. Bruno Araújo Duailibe Pinheiro

Anna Graziella Santana Neiva Costa, Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira e Thiago Brhanner Garcês Costa. (Foto: Reprodução)

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votaram, nesta quarta-feira (3), em Sessão Plenária Administrativa por videoconferência, para a escolha da composição da lista tríplice de advogados do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA).

Foram escolhidos os advogados Anna Graziella Santana Neiva Costa (22 votos), Megbel Abdalla Ribeiro Ferreira (20 votos) e Thiago Brhanner Garcês Costa (16 votos) para vaga na categoria jurista.

Os advogados inscritos tiveram a manifestação do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo pelo deferimento das inscrições.

A vacância é em decorrência do encerramento do 1º biênio do Dr. Bruno Araújo Duailibe Pinheiro, que ocorrerá no dia 15 de abril de 2021, como membro titular da Corte Eleitoral na categoria de Jurista, conforme comunicado pelo presidente do TRE/MA, desembargador Tyrone José Silva.

Juiz dá 72 horas para que Governo e Prefeituras se manifestem sobre pedido de lockdown

O prazo, afirma o juiz, é uma garantia processual para evitar decisão surpresa

O juiz Douglas de Melo Martins deu 72 horas para que o Governo do Maranhão e as Prefeituras se manifestem sobre o pedido de lockdown feito pela Defensoria Pública nessa segunda-feira (1^o).

Em sua decisão, o magistrado afirmou que a decisão de dar um prazo para que sejam realizadas oitivas decorre de um maior amadurecimento no enfrentamento da pandemia.

O prazo, afirma o juiz, além de ser uma garantia processual para evitar decisão surpresa, na atual circunstância desempenha especial função, pois despertará necessária reflexão sobre a eficácia das atuais medidas de prevenção à Covid-19 adotadas pelo Poder Público, seu acolhimento pela comunidade e o atual paradigma da doença no Estado do Maranhão.

“De todo modo, eventual decisão, seja em que sentido for, seja ela administrativa ou judicial, refletirá necessariamente não uma vontade pura e simples do órgão incumbido do poder de decisão, mas o reconhecimento de um possível estado de colapso do sistema de saúde e da imprescindibilidade de adoção de medidas mais restritivas”, destacou em sua decisão.

Governador afirma que não há nenhum planejamento de lockdown no Maranhão

Flávio Dino destacou medidas relativas à ampliação de leitos e outras providências para conter o avanço do coronavírus no estado.

Por meio de suas redes sociais, o governador Flávio Dino esclareceu, nesta terça-feira (2), que não há nenhum planejamento de lockdown no estado. “Como já esclarecido pelo secretário Simplício Araújo, respeitamos a autonomia do sistema de Justiça. Da parte do Governo, contudo, não há, neste momento, qualquer estudo ou planejamento de lockdown no Maranhão”, disse o governador.

Nesta terça-feira (2) o governador reuniu com o Comitê Científico que coordena todas as questões relacionadas à pandemia no Maranhão. “Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas à ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo lockdown, neste momento”, garantiu Dino.

O secretário estadual de Indústria e Comércio, Simplício Araújo, reafirmou o esforço de toda a equipe do Governo e dos profissionais da saúde. “Sobre o pedido de lockdown, em se tratando de uma ação judicial, respeitamos a autonomia do Judiciário. Mas consideramos que, em face dos esforços da equipe do Governo e dos profissionais da saúde, não há razão para a medida extrema, nesse momento, precisamos de muito diálogo agora”, afirmou o secretário.

Ele explicou ainda que no Maranhão sempre houve o debate e a construção, em conjunto, por meio diálogo permanente com os empresários e com a sociedade. “Debatemos, construímos protocolos de segurança sanitária para o funcionamento do comércio, com a classe empresarial, da saúde e sanitaristas. Agora é hora de todos reforçarem a vigilância e cobrarem o uso das normas, as empresas e principalmente o cidadão consumidor. Todos pela vida”, concluiu Simplício.

Defensoria pediu lockdown no Maranhão

A Defensoria Pública entrou com pedido no Tribunal do Justiça do Maranhão para que seja decretado lockdown em São Luís e nos demais municípios do Maranhão, diante do aumento no número de casos de Covid-19.

Segundo o pedido da Defensoria, o Governo do Maranhão deverá editar decreto determinando restrição total de atividades comercial e social não essenciais no seu território pelo prazo de 14 dias, se as taxas de ocupação de leitos de UTI permanecerem superiores a 80%.

Além disso, deve haver restrição na circulação de veículos particulares, suspensão do serviço de transporte rodoviário intermunicipal e restrição na circulação de veículos particulares nas rodovias do estado.

Segundo a ação, caso a justiça indefira o pedido de lockdown, a Defensoria pede que seja determinada a a proibição de eventos sociais públicos e privados de qualquer natureza, independente do número de pessoas, em qualquer espaço público ou privado, E a proibição de reprodução de música ao vivo ou mecânica - inclusive

música ambiente - em bares e restaurantes, pelo prazo de 14(quatorze) dias, podendo ser renovado por igual período, de forma sucessiva, se as taxas de ocupação dos leitos hospitalares de UTI e enfermaria se mantiverem superiores a 70% na média dos últimos 14 dias, conforme boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde.

Tribunal de Justiça do Maranhão elege três novos desembargadores

Os juízes José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho foram eleitos para três cargos de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), vagos em decorrência da aposentadoria dos desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Raimundo Nonato Magalhães Melo e do falecimento da desembargadora Cleonice Silva Freire, em sessão plenária administrativa, nesta quarta-feira (3). Os magistrados e a magistrada acessaram aos cargos de acordo com os Editais Nº 12021, Nº 22021 e nº 32021.

Os acessos para os cargos pelo critério de merecimento foram providos pelos magistrados José Gonçalo de Sousa Filho, que alcançou 2.599 pontos, e Francisca Maria Gualberto de Galiza, com 2.587 pontos. A juíza Francisca Galiza já havia figurado em lista tríplice de merecimento.

Pelo critério de antiguidade, a terceira vaga de desembargador foi provida pelo juiz Antonio José Vieira Filho, que atuava na Vara da Saúde Pública da Comarca da Ilha de São Luís, primeiro a figurar na lista de antiguidade da entrância final.

O terceiro e quarto colocados para o critério de merecimento foram os juízes Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, com 2.549 pontos e Maria do Socorro Mendonça Carneiro, com 2.539 pontos. Também participaram como candidatos os juízes Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro; Gervásio Protásio dos Santos Júnior; José Américo Abreu Costa; Jamil Aguiar da Silva; Samuel Batista de Souza e Nelson Melo de Moraes Rêgo.

Vinte e sete membros do Tribunal participaram da sessão que definiu os novos membros da Corte estadual, tendo manifestado sua avaliação individual em relação aos candidatos referentes às vagas por merecimento, segundo critérios com pontuação máxima: desempenho (20 pontos), produtividade (30), presteza no exercício das funções (25), aperfeiçoamento técnico (10) e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional (15).

Todos eles declararam os fundamentos de sua convicção, com menção individualizada às pontuações atribuídas para cada um dos candidatos. A colocação geral foi imediatamente divulgada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival de Jesus Serejo, após a eleição.

POSSE

Após a sessão plenária administrativa, o presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo empossou os três novos desembargadores, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisca Maria Gualberto de Galiza e Antonio José Vieira Filho. A cerimônia de posse ocorreu no gabinete da Presidência, na sede do Tribunal de Justiça, com a presença de demais desembargadores da Corte estadual.

Justiça do Maranhão suspende fechamento de agências do Banco do Brasil no país

A Justiça do Maranhão deferiu nesta quarta-feira (3) liminar em Ação Civil Pública (ACP) por meio da qual o Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA) pede a suspensão do fechamento de cinco agências bancárias no Maranhão. A Ação foi protocolada na Vara de Interesses Difusos e Coletivos em São Luís após decisão do Banco do Brasil (BB) de que 361 agências teriam suas atividades encerradas, além de 243 agências serem transformadas em postos de atendimento em todo o país.

No Maranhão, o Banco do Brasil anunciou o fechamento de cinco agências, sendo duas em São Luís (Cohatrac e Reviver), Bacabal (Agência Texeira Mendes), Imperatriz (Praça da Cultura) e Caxias (Volta Rendonda). Além, da transformação de outras duas em postos de atendimento, nas cidades Governador Archer e Santa Quitéria.

Na liminar, o juiz titular da Vara, Douglas Martins, determina o pleno funcionamento de todas as atuais agências no país, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e abstendo-se, ainda, de reduzi-las a postos de atendimento.

O presidente do Sindicato, Eloy Natan, considerou uma importante vitória judicial, que reforça a luta da categoria maranhense. “Agora, é continuar atuando em conjunto com a sociedade civil, a fim de evitar o desmonte do Banco do Brasil. Em defesa das estatais, dos bancários e da população: vamos à luta” - afirmou Eloy.

Ainda segundo a decisão judicial, os bancos deverão apontar quais os serviços deixariam de ser prestados nos postos de atendimento e quais continuarão sendo oferecidos, além de informar quais providências estão sendo ou foram tomadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional.

Confira a decisão liminar:

“DEFIRO, em parte, o pedido de tutela de urgência e, por conseguinte, DETERMINO ao Banco do Brasil que se abstenha de fechar quaisquer unidades/agências e mantenha o funcionamento pleno de todas as suas unidades e agências do país, enquanto perdurarem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional de que trata a Lei nº 13.979/2020, considerando o deferimento da Medida Cautelar na ADI nº 6.625/DF, rel. Min. Ricardo Lewandowski. CITE-SE o Banco do Brasil para apresentar contestação no prazo de 15 dias. INTIME-SE o Ministério Público para acompanhar a ação. Cópia desta decisão servirá de mandado.

São Luís, datado eletronicamente.

Dr. DOUGLAS DE MELO MARTINS

Juiz Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha de São Luís”.

Flávio Dino descarta novo lockdown após Justiça cobrar explicações de medidas contra coronavírus

Juiz deu prazo de 72 horas para governo esclarecer suas medidas

O governador Flávio Dino (PCdoB) informou, nesta terça-feira (02), pelas suas redes sociais, que não há nenhum planejamento de lockdown no estado. O juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, deu prazo de 72 horas para o Estado esclarecer suas ações de combate ao covid-19, depois que recebeu pedido da Defensoria Pública para decretar lockdown por 14 dias.

No seu comunicado, o governador diz que, “como já esclarecido pelo secretário Simplício Araújo, respeitamos a autonomia do sistema de Justiça. Da parte do Governo, contudo, não há, neste momento, qualquer estudo ou planejamento de lockdown no Maranhão”, disse o governador.

Nesta terça, o governador reuniu com o Comitê Científico que coordena todas as questões relacionadas à pandemia no Maranhão. “Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas à ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo lockdown, neste momento”, garantiu Dino.

O secretário estadual de Indústria e Comércio, Simplício Araújo, reafirmou o esforço de toda a equipe do Governo e dos profissionais da saúde. “Sobre o pedido de lockdown, em se tratando de uma ação judicial, respeitamos a autonomia do Judiciário. Mas consideramos que, em face dos esforços da equipe do Governo e dos profissionais da saúde, não há razão para a medida extrema, nesse momento, precisamos de muito diálogo agora”, afirmou o secretário.

Ele explicou ainda que no Maranhão sempre houve o debate e a construção, em conjunto, por meio diálogo permanente com os empresários e com a sociedade. “Debatemos, construímos protocolos de segurança sanitária para o funcionamento do comércio, com a classe empresarial, da saúde e sanitaristas. Agora é hora de todos reforçarem a vigilância e cobrarem o uso das normas, as empresas e principalmente o cidadão consumidor. Todos pela vida”, concluiu Simplício.

Todas as sextas-feiras o governador Flávio Dino se coloca à disposição dos jornalistas, em uma coletiva virtual, com o objetivo de prestar contas, dialogar e anunciar novas medidas, quando necessárias. “Convido a que acompanhem as entrevistas coletivas que faço toda sexta, às 10h. Lá explico detalhadamente a situação e, se for o caso, anuncio medidas a serem tomadas”, concluiu o governador do Maranhão.

Justiça do MA deve extinguir processo contra morador do DF acusado de crime cometido pelo irmão. Autor está morto

Inocente foi preso, e chegou a ficar encarcerado na Papuda. É inadmissível que ação continue, mesmo após morte do criminoso

Ele foi preso e condenado a mais de 20 anos de reclusão.iStock

Gledilson Tonni Baldez Castro praticou um roubo em São Luiz, capital do Maranhão, no dia 13 de fevereiro de 2018. Ao ser preso em flagrante, apresentou documento falso, no qual constava o nome do seu irmão, Milton Baldez de Castro. Além de oito anos mais velho, Milton não pisa em terras maranhenses desde 1997: ele mora no Distrito Federal.

Na audiência de custódia, o ladrão foi solto, inventou de roubar novamente e foi morto em confronto com a PM maranhense, em 20 de fevereiro de 2018. O processo, contudo, não foi encerrado.

No último sábado (30/1/2021), equipe do Batalhão de Operações Especiais (Bope), da Polícia Militar do Distrito Federal, montou campana na residência de Milton Baldez, em Águas Claras. Quando o supervisor de vendas entrou na garagem do prédio, os militares entram atrás e o prenderam, cumprindo mandado de prisão expedido pela Justiça de Maranhão contra uma pessoa que, em tese, está morta.

Levado para a 21ª DP, Milton foi recolhido à Carceragem da Polícia Civil, no Parque da Cidade, e transferido nessa terça-feira (2/2) para o Pavilhão 15 da Papuda, mesmo sem nunca ter cometido nenhum crime ou, em tese, estando morto. No fim do dia, veio ordem de soltura, para que responda ao processo em liberdade, mas ele dormiu no presídio, de onde só saiu na manhã seguinte. E ainda não é o suficiente.

Milton é vítima da incompetência e insensibilidade do Estado brasileiro. Existe a identificação criminal exatamente para evitar que uma pessoa se passe por outra em um processo, mas os órgãos da persecução penal do Maranhão nem se preocuparam com isso.

MAIS SOBRE O ASSUNTO

Milton Baldez de Castro

Distrito Federal

Empresário preso no lugar do irmão é solto e deixa o Complexo da Papuda

Distrito Federal

Empresário preso no lugar do irmão é levado para Papuda: "Lugar em que não merece estar", diz esposa

Distrito Federal

Empresário de Brasília é preso no lugar do irmão. Família busca Justiça

Quando soube, no dia 15 de fevereiro de 2018, que usaram seu nome durante um flagrante, Milton Baldez procurou a 3ª Delegacia de Polícia, no Cruzeiro Velho, e registrou a Ocorrência nº 600/2018, pedindo que o

documento fosse enviado à Secretaria de Segurança Pública do Maranhão para evitar problemas futuros. A comunicação foi feita, mas mesmo assim o processo continuou com o nome dele.

Sem checar os dados devidamente, as polícias Militar e Civil, o Ministério Público e o Judiciário do Maranhão conseguiram levar para a cadeia uma pessoa inocente, três anos depois que o verdadeiro autor do crime morreu em confronto com a própria polícia, com direito a manchetes nos jornais maranhenses.

Significa que, a mando da Justiça do Maranhão, o Bope de Brasília prendeu um defunto, pois consta nos arquivos da Secretaria de Segurança do estado que o autor do delito encontra-se morto e enterrado.

Milton é um homem trabalhador e honesto. Não poderia ter ficado um dia sequer preso. Urge que o Judiciário do Maranhão aprecie, com toda a urgência que o caso requer, o requerimento apresentado pelo advogado Felipe da Silva Cunha Alexandre para imediata extinção do processo.

Miguel Lucena é delegado da Polícia Civil do Distrito Federal

Professora é denunciada por terceirização de aulas em Bom Jesus das Selvas

A Promotoria de Justiça de Buriticupu apresentou Denúncia contra a professora Antônia Alves Feitosa pelo crime de peculato. A denunciada, professora da rede estadual de ensino, obteve um contrato especial de trabalho (CET) no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar, em Bom Jesus das Selvas (termo judiciário da comarca), mas nunca exerceu nenhuma atividade na escola.

Diante da ausência de Antônia Feitosa, os gestores da escola, Agna da Silva Melo e Luís Teixeira Neto contrataram informalmente Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino para efetivamente dar aula no Centro de Ensino. Os quatro também foram denunciados por peculato e pelo crime de usurpação de função pública.

O salário de Antônia Feitosa por supostamente dar aulas no Centro de Ensino Luiz Sabry Azar era de R\$ 1.596,82 mensais. Desse total, R\$ 1.000,00 eram repassados, por meio dos gestores, para as professoras que efetivamente estavam em sala de aula.

Chama a atenção que o fato chegou ao conhecimento do Ministério Público do Maranhão a partir de representação da própria Antônia Feitosa, alegando que Agna Melo e Luiz Teixeira Neto estariam se apropriando ilegalmente dos proventos recebidos por ela.

"O esquema criminoso somente foi desfeito quando a denunciada Antônia resolveu não mais repassar os valores para pagamento de Teresa e Rosanny, momento em que Agna e Luís passaram a pressioná-la e cobrá-la para que repassasse os valores, inclusive ameaçando suspender a CET de Antônia", explicou, na Ação, o promotor de justiça Felipe Augusto Rotondo.

IMPROBIDADE

Além da Denúncia, Antônia Alves Feitosa, Agna da Silva Melo, Luís Teixeira Neto, Teresa Maria de Jesus Ferreira e Rosanny Darllen Sousa Targino também foram alvo de uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa, também protocolada em 2 de fevereiro.

As investigações apontaram para o enriquecimento ilícito de Antônia Feitosa, com a participação e ciência dos demais envolvidos. O total recebido pela professora foi de R\$ 19.534,42. Além disso, os acionados violaram os princípios da legalidade e da moralidade na administração pública, além do dever de honestidade inerente ao exercício de cargos públicos.

Entre as penalidades previstas pela lei nº 8429/92 estão a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao

patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócio majoritário.

Vara única de Alto Parnaíba e Juizado do Maiobão passam por correição

A exemplo de muitas unidades judiciais do Estado, a comarca de Alto Parnaíba e o Juizado Especial Cível e Criminal de Paço do Lumiar, o Juizado do Maiobão, publicaram Portarias de correição geral ordinária, atividade realizada nas comarcas para acompanhar, fiscalizar e acompanhar o andamento dos processos, bem como a regularidade e eficiência da prestação jurisdicional em todo o Judiciário maranhense. Na Vara Única de Alto Parnaíba, a correição teve início nesta semana, com término previsto para o dia 12 próximo.

A Portaria, assinada pelo juiz titular Carlos Jean Saraiva, destaca: "Considerando a Portaria 4838/2020, que determinou a realização de Correição Ordinária nesta Unidade Judicial no período de 1º a 12 de fevereiro de 2021, designada em conformidade com o artigo 7º, §2º, da Resolução 24/2009 do TJMA, haja vista as férias deste magistrado (...) Há de se considerar, ainda, artigo 18 da Resolução 24/2009, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que determina que 'Salvo deliberação em contrário do corregedor-geral, durante a correição não haverá suspensão dos trabalhos, interrupção da distribuição, transferência das audiências, nem prejuízo no atendimento às partes e procuradores, visando evitar o máximo de prejuízo aos trabalhos normais da unidade jurisdicional".

E segue: "Os prazos processuais, de processos físicos e eletrônicos, de todas as competências, não ficarão suspensos durante a realização da correição ordinária 2021, portanto, correrão normalmente, bem como, poderão ser realizadas audiências durante o período de 1º a 12 de fevereiro de 2021, nesta Vara (...) Durante o período correicional o atendimento presencial ao público e advogados ocorrerá normalmente das 8:00 às 13:00horas, conforme disciplinado na Portaria-Conjunta 34/2020, prorrogada pelas Portarias-Conjuntas 59/2020 e 1/2021".

JUIZADO DO MAIOBÃO

No Juizado Especial Cível e Criminal de Paço do Lumiar, o Juizado do Maiobão, a Portaria divulgada pela juíza Lewman de Moura determina o seguinte: "Designar o dia 18 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sala de audiências desta unidade para instalação, em ato público da Correição Geral Extraordinária deste Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de Paço do Lumiar da Comarca da Ilha de São Luís, nos termos do Art. 11 da Resolução n.º 24/2009 - TJMA". As atividades em Paço seguem até o dia 26 de fevereiro.

De pronto, a magistrada determina à secretaria que tome as seguintes providências: "Encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça Eletrônico e divulgação nos meios de comunicação disponíveis neste Termo Judiciário, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas 48 (quarenta e oito) horas antes do início da solenidade de abertura (...) Expedir convite à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito da 1ª Vara, ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara, ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara, às Excelentíssimas Senhoras Promotoras de Justiça, e aos Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos, deste Termo Judiciário, para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços".

Por fim, determina que sejam mantidos na secretaria todos os processos em tramitação na unidade judicial,

ressalvados os que se encontram na instância superior, em grau de recurso, o mais tardar, em 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da correção.

Ação do MPMA leva Justiça a condenar proprietários de terras por crimes ambientais

BOM JARDIM - Em Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou Marcos André dos Santos e Antonio Gonçalves da Silva por crimes ambientais praticados na vegetação natural de áreas de proteção permanente localizadas em Bom Jardim. Eles foram os responsáveis pelo aterramento de terrenos de sua propriedade no perímetro urbano da cidade, sem a autorização da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Os condenados deverão efetuar o pagamento de indenização pelos danos causados, cujo valor será aferido na liquidação da sentença, bem como devem promover a restauração do ambiente degradado.

Ajuizada pelo titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos Oliveira, a ação se fundamentou na Lei nº 12.651/2012, que regulamenta a proteção às vegetações nativas, como florestas, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável.

Segundo o promotor de justiça, no decorrer do procedimento investigatório, ficou devidamente comprovado que, à época da inspeção realizada por técnicos da Sema, os requeridos eram os proprietários dos referidos terrenos, fato este, inclusive, confessado por eles em audiência e confirmado por suas testemunhas.

Na sentença, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro considerou que as alegações apresentadas pelos proprietários de que não sabiam que ali se tratava de área de proteção permanente e que já teriam adquirido os terrenos com o aterramento realizado não os exime de responsabilidade. “Em sede de dano ambiental, a responsabilidade é objetiva e a reparação deve ser suportada pelo seu proprietário, independentemente dele ter sido ou não o causador do prejuízo ambiental”,

Lockdown depende de nível grave de contaminação, diz juiz

Nesta semana o cidadão ludovicense foi bombardeado com informações via redes sociais sobre um possível novo lockdown. O pedido teria partido da Defensoria Pública do Estado (DPE-MA) para mais 14 dias de fechamento total, sendo uma medida para amenizar a alta no número de casos da Covid-19 no Maranhão.

Nesta quarta-feira (3), o juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, se pronunciou sobre o caso. Em entrevista ao programa Balanço Geral-MA, da TV Cidade/Record TV, o juiz explicou que não há perspectiva de que este assunto seja decidido imediatamente e que o lockdown ocorre não por vontade das pessoas, mas por necessidade, se houver.

O juiz enfatizou que a decisão depende de nível grave de contaminação e que as pessoas precisam continuar obedecendo às normas de segurança sanitária.

"Se cada um tiver essa postura, não vai ter lockdown. Não vai precisar juiz decidir, nem prefeito, nem governador. Quem vai decidir é o verdadeiro protagonista que é o povo", disse Douglas de Melo Martins.

Assista abaixo a entrevista na íntegra.

Por meio de redes sociais, o governador Flávio Dino descartou um novo lockdown e criticou notícias falsas que se aproveitam da pandemia. O prefeito de São Luís, Eduardo Braide também descartou um lockdown na ilha, ressaltando o planejamento da campanha de vacinação que começou em janeiro.

O lockdown funciona com a suspensão de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, sendo definidas as atividades essenciais que ficariam de fora dessa suspensão, tais como alimentação, medicamentos e serviços obrigatoriamente ininterruptos (portos e indústrias que trabalhem em turnos de 24h).

Em abril do ano passado, o juiz Douglas de Melo acolheu pedido do Ministério Público estadual e determinou ao Estado do Maranhão estabelecer lockdown pelo prazo de 10 dias, a partir do dia 5 de maio. No total, o lockdown durou 17 dias.

Diante do aumento de casos da Covid-19 no estado, o Governo do Maranhão segue alertando a população para a importância das medidas de prevenção. O alerta é baseado nas avaliações do Comitê Científico de Prevenção e Combate ao Coronavírus no Maranhão, que acompanha constantemente a evolução da pandemia no estado e embasa as estratégias do poder público estadual para o enfrentamento ao novo coronavírus.

Segundo Conceição Pedrozo, médica infectologista que integra o Comitê, medidas como o uso de máscara, a higienização das mãos e o distanciamento social podem minimizar os impactos da Covid-19 e até salvar vidas.

“O vírus está em circulação. A única maneira de evitar a infecção é manter-se afastado da aglomeração, seguindo os protocolos de segurança já conhecidos. Por isso, é de extrema importância a utilização da máscara, principalmente se não houver a possibilidade do distanciamento social de cerca de 1,5 metros, assim como a higienização das mãos e a manutenção dos demais cuidados”, ressalta a Conceição Pedrozo.

Nesta terça-feira (2) o governador reuniu com o Comitê Científico que coordena todas as questões relacionadas à pandemia no Maranhão. “Constatamos crescimento de casos. Definimos medidas relativas à ampliação de leitos e outras providências. Mas, sublinho, não cogitamos de novo lockdown, neste momento”, garantiu Dino.

De acordo com o boletim da Secretaria de Estado da Saúde (SES), no Maranhão já são mais de 207 mil casos confirmados da doença, sendo mais de 7 mil casos ativos em todo o estado. Diariamente, novos casos são detectados e a taxa de contágio no Maranhão é de 1,35 há cerca de vinte dias, segundo a plataforma Covid-19 Analytics.

O cenário comprova o avanço da nova onda da doença no estado e exige atenção aos cuidados que podem contribuir para a redução da taxa de contágio. “Precisamos lembrar que cada um de nós pode ser responsável pela interrupção ou disseminação do vírus SARS-COV-2”, completa a infectologista.

Continue lendo em:

<http://www.suacidade.com/noticias/sao-luis/lockdown-depende-de-nivel-grave-de-contaminacao-diz-juiz>